



A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado do Acre
Gladson Cameli

Rio Branco-AC, 3 de abril de 2020

Senhor Governador,

Diante do cenário de crise devido à pandemia pela patologia denominada COVID-19, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, dentro de sua prerrogativa legal de zelar pela medicina e pelos médicos que legalmente exercem a profissão, vem a público recomendar a V.Ex.^a que tome medidas cabíveis no sentido de reduzir a aglomeração e a circulação de pessoas em locais públicos.

Esta solicitação é feita baseada nas melhores evidências científicas, que apontam para a necessidade de redução drástica do contato social a fim de diminuir o número crescente de casos novos de COVID-19. Deve-se levar em consideração ainda que as medidas de isolamento não surtem efeito imediato na variação do número de casos novos, sendo esse resultado verificado após duas semanas, em média.

Se o número de casos da doença crescer de modo desordenadamente elevado no nosso Estado, é alto o risco do sistema de saúde público e privado não ter condições de atender a toda a demanda, apesar de todos os esforços da Secretaria de Estado de Saúde e demais órgãos e entidades para aumentar a capacidade de atendimento.

A preocupação com o avanço da pandemia não se restringe à Capital. Outros municípios já começam a apresentar casos da doença, em especial, Acrelândia que tem nove casos confirmados em uma população de 15 mil habitantes, uma incidência cinco vezes maior que Rio Branco.

Apesar de todas as recomendações de órgãos oficiais, de diversas entidades públicas e privadas, de especialistas e de autoridades recomendando o isolamento social, é nítido nas ruas de Rio Branco e de outras cidades a livre movimentação de pessoas em todos os horários e a aglomeração em áreas públicas. Nota-se também trânsito constante de veículos, muito acima do esperado para um período de quarentena. Ocorre grande movimento e aglomeração também nos locais que foram considerados essenciais e mantêm-se em funcionamento.

Por esses motivos, o Conselho Regional de Medicina vem a público recomendar a V.Ex.^a que tome medidas cabíveis no sentido de reduzir a aglomeração e a circulação de pessoas em locais públicos, uma vez que esse é o melhor instrumento possível no momento para evitar a alta exponencial no número de pessoas infectadas pelo Coronavírus, como se tem visto em outros estados brasileiros e em países mundo afora.

Recomendamos ainda medidas para se evitar o contágio nos locais que foram considerados essenciais e que continuam a ter livre circulação de pessoas. Neles, deve ser pensado em estratégias como a restrição do número máximo de pessoas presentes ao mesmo tempo e medidas de higienização.



CRM-AC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

O CRM-AC como autarquia pública e principal órgão de regulação e fiscalização do ato médico coloca-se, nos limites de suas atribuições, à disposição de Vossa Excelência para colaborar na implantação dessas e de outras medidas que forem necessárias ao combate da pandemia no nosso Estado.

Plenária do CRM-Acre